

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

-----No dia seis de junho de dois mil e vinte e quatro, com recurso aos meios eletrónicos de transmissão de dados utilizados pelo Município de Vizela para o procedimento de contratação pública, foi entre os outorgantes a seguir identificados: -----

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu,** [REDACTED]

[REDACTED], que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **Município de Vizela**, pessoa coletiva n.º 505 985 217, com sede na Praça do Município, n.º 522, freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela. -----

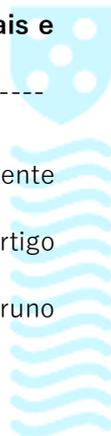
-----**SEGUNDO OUTORGANTE: Vasco da Maia Sacramento Ferreira Borges,** [REDACTED]

[REDACTED], portador do Cartão de Identificação n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal n.º [REDACTED] que outorga na qualidade de gerente, com poderes para o ato, e em representação da sociedade por quotas **“Sons Em Trânsito - Espectáculos Culturais, Unipessoal Lda.”**, com sede na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 42, 6º andar, fração H, freguesia de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, com capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), pessoa coletiva n.º 506 734 579. -----

-----**Celebrado o presente contrato de prestação de serviços, nos termos seguintes:** -----

-----1.º Que, na sequência do despacho datado de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, do Senhor Presidente da Câmara, no uso de competências próprias, foi aberto procedimento por ajuste direto, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e nas subalíneas i) e iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a **“Aquisição de um espetáculo musical com a “Bárbara Bandeira” para a promoção de atividades culturais e artísticas”**. -----

-----2.º Que, por despacho datado de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, do Senhor Presidente da Câmara, no uso de competências próprias, foi nomeado, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor de contrato o Senhor Dr. Bruno



Domingos Costa Alves Coelho. -----

-----3.º Que, por despacho datado de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, do Senhor Presidente da Câmara, no uso de competências próprias, foi adjudicada à representada do Segundo Outorgante a prestação dos serviços supra referidos, pelo preço contratual de € 21.000,00 (vinte e um mil euros), montante ao qual acresce o IVA devido à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada e caderno de encargos. -----

-----4.º Que, o contrato vigorará até à conclusão dos serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----5.º Que, os pagamentos no âmbito do presente contrato serão efetuados até ao dia da prestação dos serviços, após a receção pela representada do Primeiro Outorgante da respetiva fatura, a qual deverá ser emitida pelo valor dos serviços a prestar, de acordo com as condições estabelecidas. -----

-----6.º Que os encargos resultantes da execução deste contrato têm cabimento na seguinte rubrica orçamental: 0102/02.02.25.01 – Animação Cultural e Desportiva (compromisso n.º 1950/2024). -----

-----7.º Que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não foi prestada caução, atento o valor do contrato. -----

-----8.º Que, por despacho datado de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, do Senhor Presidente da Câmara, no uso de competências próprias, foi aprovada a minuta do contrato de prestação de serviços a celebrar. -----

-----**O Segundo Outorgante:** -----

-----9.º O Segundo Outorgante, pela sociedade aqui representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, uma vez que conhece e concorda com o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----10.º A tudo o que não esteja previsto no presente contrato se aplica o constante do Caderno de Encargos e Proposta da representada do Segundo Outorgante e, supletivamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

-----11.º O Primeiro Outorgante intervém no presente ato, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal



de Vizela, no uso de competências próprias e o Segundo Outorgante intervém no presente ato na qualidade de gerente da adjudicatária **“Sons Em Trânsito - Espectáculos Culturais, Unipessoal, Lda.”**, com poderes para o ato, conforme certidão permanente da empresa representada com o código de acesso n.º [REDACTED], válida até vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -----

-----12.º A representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada, visto não ser devedora perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos, e tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme certidões emitidas a oito de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

-----13.º A representada do Segundo Outorgante e seu gerente não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, conforme certificados do registo criminal emitidos a vinte de março de dois mil e vinte e quatro. -----

-----14.º Este contrato foi aceite pelos Outorgantes e por isso, vai ser assinado com recurso aos meios eletrónicos de transmissão de dados onde decorreu todo o procedimento de contratação pública, com recurso a assinatura digital qualificada de todos os intervenientes. -----

Conta registada sob o n.º 954.

